



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO SE TEM PREMMIA TEM PRÊMIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.014760/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/09/2021 a 17/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/09/2021 a 12/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta promoção todas as transações de produtos ou serviços comercializados nos Postos Petrobras, nas lojas de conveniência BR MANIA, na troca de óleo LUBRAX + à exceção de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Esta promoção é direcionada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até 14.09.2021, residentes em território nacional, que tenham CPF válido.

Para que os interessados possam concorrer aos prêmios previstos nesta promoção, estes deverão estar cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, cuja inscrição é gratuita.

O cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia deverá ser realizado no site www.petrobraspremmia.com.br ou no Aplicativo do Programa Petrobras Premmia.

Os postos participantes desta promoção, estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta em www.petrobraspremmia.com.br.

Para efeitos desta promoção os combustíveis participantes são: gasolina, etanol, gás natural veicular (GNV), óleo diesel.

Aqueles que já possuem cadastro completo no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, ainda que antes da vigência promocional, estarão participando e concorrendo aos prêmios, na forma deste Plano de Operação.

Considerando que o cadastro no Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site www.petrobraspremmia.com.br.

Importante ressaltar que serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

O Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA, de adesão gratuita, permite o acúmulo de pontos, na

razão de 1 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) gasto.

Todos aqueles consumidores que acumularem 100 (cem) pontos, no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, exclusivamente no período compreendido entre as 12h00m do dia 14.09.2021 até as 23h59m do dia 12.12.2021, estarão participando desta promoção.

O crédito de pontos é efetuado toda vez que o participante informar seu número de CPF nos terminais POS/TEF dos adquirentes habilitados ou nos sistemas integrados para processar operações do Premmia, no ato do pagamento de produtos ou serviços nos Postos Petrobras, nas lojas de conveniência BR MANIA, na troca de óleo LUBRAX+, sendo gerado um comprovante de operação, sem valor fiscal.

A cada compra realizada, o consumidor deverá digitar o número de seu CPF, quer seja num POS ou uma transação por TEF. O POS é um equipamento eletrônico que permite aos interessados efetuar seu cadastro inicial PREMMIA, cadastrar suas compras realizadas nos postos Petrobras para obter pontos, participar de promoções e/ou resgatar os prêmios do programa. TEF (Transação Eletrônica de Fundos) é o sistema responsável por receber, dos caixas ou check-outs, as transações e encaminhá-las corretamente para cada bandeira.

No caso de o Participante desejar realizar o pré-cadastro na máquina em consumo no posto, lojas BR Mania ou Lubrax +, fica desde já esclarecido que este é um cadastro preliminar, que viabiliza única e exclusivamente o acúmulo de pontos, o qual deve ser complementado, posteriormente, no site www.petrobraspremmia.com.br ou no App Premmia.

Sua participação apenas estará efetiva após completarem o cadastro no sistema do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, através de um dos dois canais citados acima.

Para pagamentos realizados através do app Premmia exclusivamente para pagamento de combustíveis, não será necessário a digitação do CPF. Para este grupo de participantes não haverá a impressão do comprovante de operação.

Os participantes que optarem em realizar o pagamento de suas transações através do app Premmia, e escolherem especificamente o meio de pagamento AME, deverão obrigatoriamente ter seu cadastro também no parceiro Ame Digital.

Para os pagamentos realizados através do App Ame Digital, não é necessário a digitação do CPF, é utilizado o CPF do cadastro do próprio App Ame. Para garantir a participação o consumidor que utilizar o App Ame precisa marcar o opt in na hora do pagamento para pontuar no Premmia e ter o cadastro completo no Premmia. Para esse grupo de participantes não haverá impressão do comprovante de operação.

O cálculo para geração de números da sorte contemplará todo o período de participação para todos os consumidores que completarem seu cadastro no PREMMIA dentro do período promocional e atenderem ao disposto no regulamento, por exemplo:

- i) CADASTRO COMPLETO: Consumidor já possui cadastro completo no PREMMIA antes do início da promoção: O sistema da promoção irá computar 1 (um) número da sorte a cada 100 pontos normalmente;
- ii) PRÉ-CADASTRO: Consumidor tem um pré-cadastro no PREMMIA e realiza transações durante a promoção: No momento em que o consumidor completar seu cadastro, serão atribuídos os números da sorte referente a esses pontos acumulados desde o início da promoção para o sorteio semanal a ser realizado na data imediatamente posterior a data que completou seu cadastro no Premmia e também ao sorteio final no valor de R\$ 200.000,00.

Nota1: Só serão computadas transações realizadas durante o período de participação. Caso consumidores completem seu cadastro no PREMMIA durante o período da promoção, mas não tenham transações no período de participação, não são gerados números da sorte.

Nota2: A participação na promoção homônima de modalidade Assemelhado a Vale-Brinde ocorrerá apenas após o consumidor completar seu cadastro no PREMMIA, sem retroatividade

A cada 100 (cem) pontos obtidos, dentro do período promocional, será atribuída ao participante 1 (um) Número da Sorte com o qual concorrerá ao prêmio relativo ao período de concessão do número e ao sorteio final desta promoção, de acordo com o quadro abaixo:

Sorteio	Data de atingimento da condição de participação	Data da Extração	Data apuração	Qtde Ganhadores
1	14.09.2021 a 01.10.2021	02.10.2021	04.10.2021	1
2	02.10.2021 a 08.10.2021	09.10.2021	11.10.2021	1

3	09.10.2021 a 15.10.2021	16.10.2021	18.10.2021	1
4	16.10.2021 a 22.10.2021	23.10.2021	25.10.2021	1
5	23.10.2021 a 29.10.2021	30.10.2021	03.11.2021	1
6	30.10.2021 a 05.11.2021	06.11.2021	08.11.2021	1
7	06.11.2021 a 12.11.2021	13.11.2021	16.11.2021	1
8	13.11.2021 a 19.11.2021	20.11.2021	22.11.2021	1
9	20.11.2021 a 26.11.2021	27.11.2021	29.11.2021	1
10	27.11.2021 a 03.12.2021	04.12.2021	06.12.2021	1
11	04.12.2021 a 12.12.2021	15.12.2021	17.12.2021	1
FINAL	14.09.2021 a 12.12.2021	15.12.2021	17.12.2021	2

Fica esclarecido que Número da Sorte é a denominação que se dá ao conjunto composto pelo Número de Série e Número de Ordem com o qual o consumidor concorrerá aos prêmios por correlação com o resultado da Loteria Federal.

O atingimento desta condição permitirá, ainda, que o consumidor participe da promoção homônima, realizada simultaneamente na modalidade de assemblado a vale-brinde.

O sistema da promoção identificará os participantes do Programa de Fidelidade Petrobras PREMMIA no ato da digitação do seu CPF ou através do cadastro do App, e, caso atinja a quantidade de pontos referida acima, a máquina fará a impressão de um comprovante com a indicação de participação ou premiação do participante, exceto para aqueles que optarem pelo pagamento através do aplicativo Premmia ou pelo aplicativo Ame Digital. Nestes casos ele poderá consultar o site Premmia para verificar

O participante fará jus ao dobro da quantidade de pontos no Programa PREMMIA, se efetuar suas compras no Posto Preferido, que é o posto de relacionamento do consumidor, indicado por ele quando da inscrição no Programa de Relacionamento.

Fica esclarecido desde já que o pagamento das compras com o Cartão Petrobras ou pagamento com o Sem Parar, contará pontos em dobro apenas no Programa Premmia, na forma do Regulamento deste; não contando, de forma alguma, pontos adicionais para os efeitos desta promoção.

Os Números da Sorte atribuídos a cada participante estarão disponíveis para consulta no site da promoção www.petrobraspremmia.com.br e através do app Premmia, após a validação da transação que os gerou, ou da conclusão do cadastro caso já tenham ocorrido transações anteriores.

Em função da pandemia COVID-19, as apurações dos ganhadores serão realizadas eletronicamente, por meio de vídeo conferência, sempre às 15:00hs.

Nos sorteios de 1 a 9 serão ofertados como prêmio, 1 (um) Certificado de Ouro no valor unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada. Nos sorteios 10 e 11, o prêmio será 1 (um) Certificado de Ouro no valor unitário de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) cada. Essa premiação totaliza R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Serão ofertados, no sorteio final, 2 (dois) Certificados de Ouro no valor unitário de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Essa premiação totaliza R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

QUANTIDADE DE SÉRIES UTILIZADAS:

100, numeradas de 00 a 99, para os sorteios de 01 a 09

125, numeradas de 00 a 124, para os sorteios 10, 11 e Final, conforme solicitação de aditamento à SECAP

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100, para os sorteios de 01 a 09

125, para os sorteios 10, 11 e Final

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/10/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/09/2021 12:00 a 01/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/10/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 11/10/2021 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2021 00:00 a 08/10/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 18/10/2021 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/10/2021 00:00 a 15/10/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/10/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 25/10/2021 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/10/2021 00:00 a 22/10/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/10/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 03/11/2021 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/10/2021 00:00 a 29/10/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 08/11/2021 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2021 00:00 a 05/11/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/11/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 16/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/11/2021 00:00 a 12/11/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 13/11/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 22/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2021 00:00 a 19/11/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 20/11/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 29/11/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2021 00:00 a 26/11/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/11/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	100.000,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 06/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/11/2021 00:00 a 03/12/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/12/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	125.000,00	125.000,00	0	124	1

DATA: 17/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/12/2021 00:00 a 12/12/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 15/12/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	125.000,00	125.000,00	0	124	1

DATA: 17/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/09/2021 12:00 a 12/12/2021 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 15/12/2021
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Certificado de ouro.	250.000,00	500.000,00	0	124	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	1.650.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte contemplado nos sorteios de 1 a 9, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro e segundo da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: No sorteio 1 será contemplado o portador do Número da Sorte 49.54738.

Para a identificação do Número da Sorte contemplado nos sorteios de 10 e 11, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Se o algarismo da dezena do primeiro prêmio for par, a centena da série será 0; caso seja ímpar, a centena será 1. Caso a centena seja 0, os dois algarismos da dezena e unidade serão compostos pelas dezenas do 2º e 3º prêmios. Caso a centena seja 1, e o número formado pelas dezenas do 2º e 3º prêmios esteja entre 00 e 24, será ele mesmo; caso contrário, deverá ser subtraído 25, tantas vezes quantas necessárias.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: No sorteio 10 será contemplado o portador do Número da Sorte 096.54738.

Para a identificação do Número da Sorte, no sorteio final, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das dezenas simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das centenas simples do primeiro e segundo da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Se o algarismo da centena do primeiro prêmio for par, a centena da série será 0; caso seja ímpar, a centena será 1. Caso a centena seja 0, os dois algarismos da dezena e unidade serão compostos pelas centenas do 2º e 3º prêmios. Caso a centena seja 1, e o número formado pelas centenas do 2º e 3º prêmios esteja entre 00 e 24, será ele mesmo; caso contrário, deverá ser subtraído 25, tantas vezes quantas necessárias.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte 108.49685.

Além do Número da Sorte contemplado na forma acima, fará jus ao mesmo prêmio o portador do mesmo Número de

Ordem distribuído na série imediatamente anterior.

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte 107.49685.

Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior ficando esclarecido que, para os sorteios 1 a 9, a série anterior à 00 é a de número 99. Para os sorteios 10, 11 e final, a série anterior à 00 é a de número 124.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Cada pessoa física deverá realizar o seu próprio cadastro, com seu próprio CPF e demais dados solicitados, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras lançadas no PREMMIA, notadamente os respectivos Comprovantes Fiscais.

Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá os Números da Sorte correspondentes anulados.

Quando necessário o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro no PREMMIA. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato em dias diferentes e em horários alternados, seja através de e-mail e/ou telefone informados no cadastro.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção.

Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que deram origem à participação, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar na desclassificação do participante.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro no PREMMIA, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes, das lojas BR Mania e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertençam a esse grupo de impedidos de participar, ou a alguém que tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado, por 3 (três) vezes seguidas em 3 (três) dias diferentes, devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro, o

prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

Os nomes e números da sorte dos ganhadores que autorizarem a divulgação, mediante Termo próprio e individual, conforme a LGPD determina, serão divulgados no site oficial da promoção e ficarão disponibilizados para consulta por até 30 dias a contar da data da última apuração. Caso algum ganhador não autorize a divulgação de seu nome, a EMPRESA PROMOTORA comunicará seu número da sorte junto às suas iniciais.

Ainda, a empresa Promotora poderá fazer a divulgação da fotografia dos ganhadores nas redes sociais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrais.

Os prêmios serão entregues pela EMPRESA PROMOTORA a cada contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço indicado por ele.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF, RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela EMPRESA PROMOTORA, com a devolutiva do participante dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do requerimento, ele receberá a confirmação da contemplação em até 2 (dois) dias úteis após o envio.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs, e em outros locais a critério da EMPRESA PROMOTORA.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a EMPRESA PROMOTORA a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, conforme disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela EMPRESA PROMOTORA, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.petrobraspremmia.com.br. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

As informações mais detalhadas sobre o adequado tratamento dos seus dados pessoais poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

Link Regulamento do Programa Petrobras Premmia,

Link da Política de Privacidade da BR e Aviso de Privacidade Complementar do Programa Petrobras Premmia

Link Portal da Privacidade da BR

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 18/11/2021 às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WYC.LKS.STZ